



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 12 DE JUNHO DE 2024  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
FIS Nº 02  
RUBRICA

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	00
Abstenção	—
Em	02 de 07 de 24
Presidente da Câmara	

Dá denominação de Rua Pastor Fernando Zambotti, à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Pastor Fernando Zambotti**, a via pública que inicia nas coordenadas 22°55'37.22"S 46°16'0.74"W, com 549 metros de extensão com largura média de 5,5m, findando nas coordenadas 22°55'46.91"S 46°15'45.69"W, localizada no Bairro Nogueiras 2, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem póstuma ao Senhor Pastor Fernando Zambotti, mais conhecido como Pastor Fernando. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 02 de julho de 2024.

Geiza Mirela Costa  
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO Nº  
DATA: 02 de 07 de 24 Hrs.: 11:42  
ASS: